

EDITAL Nº 030/2025 – PPGH

ABERTURA DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ELETIVA EM REGIME ESPECIAL PARA 2º SEMESTRE 2025, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado e Doutorado da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais, no uso de atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Regulamento, o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em História e a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

Considerando a Instrução de Serviço 002/2023 da PRPPG que instrui sobre a possibilidade de matrícula de discentes no último ano da Graduação como aluno especial em disciplinas dos PPG-UNIOESTE.

TORNA PÚBLICO

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Estão abertas as inscrições, no período de **15 a 25 de julho de 2025**, para seleção de aluno para a **disciplina eletiva**, em regime especial, para o segundo semestre do ano letivo de 2025, em REGIME PRESENCIAL, que iniciará suas aulas a partir de **11 de agosto de 2025**, no Programa de Pós-Graduação em História, curso de Mestrado e Doutorado.
- 1.2. Podem inscrever-se: graduados em História ou áreas afins; portadores de título de Mestre; alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, alunos do último ano da Graduação de Instituições de Ensino Superior.
- 1.3. As inscrições **são gratuitas**.
- 1.4. Para inscrição como Aluno Especial, o candidato deverá:
 - Preencher o cadastro on-line e inscrever-se nas disciplinas constantes do Anexo I deste Edital, através do endereço <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>;
 - Anexar cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - Anexar uma carta assinada ao/à docente da disciplina, manifestando as razões para cursar a disciplina pleiteada;
 - **Todos os documentos deverão estar em um único arquivo PDF.**
- 1.5. De acordo com o Regulamento do PPGH, os alunos podem se inscrever para até duas disciplinas.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado até dia até **05 de agosto de 2025**.

3. DA SELEÇÃO

A seleção, classificação, deferimento e indeferimento serão feitos pelo/a professor/a responsável pela disciplina, mediante análise da documentação apresentada, e serão homologados pelo Colegiado do PPGH para efeito de divulgação do resultado final.

4. DA MATRÍCULA

Para a matrícula dos alunos especiais aprovados é **OBRIGATÓRIA** o envio da documentação para matrícula por e-mail para: Secretaria Acadêmica das Pós-graduações conforme item 5.1. entre os dias **06 e 08 de agosto de 2025**

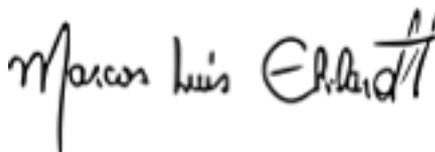
5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À MATRÍCULA DOS ALUNOS ESPECIAIS SELECIONADOS

5.1. O aluno especial aprovado deve enviar via e-mail para a Secretaria Acadêmica das Pós-graduações: rondon.cad.pos@unioeste.br, os seguintes documentos, para o curso de Mestrado e Doutorado:

- a) Requerimento de matrícula para aluno especial devidamente preenchido, constante do Anexo II deste Edital;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG), não serão aceitas as carteiras de identificação de categorias ou CNH;
- c) Cópia do certificado de quitação eleitoral emitido pela página eletrônica www.tse.jus.br, este substitui o título e os comprovantes;
- d) Caso se trate de aluno Graduado/a: **Para disciplina do curso de Mestrado**, cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso), obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, bem como:
- e) Cópia do histórico escolar da graduação;
- f) Conforme Instrução de Serviço 02/2023 da PRPPG, alunos que estejam no último ano da Graduação devem comprovar essa situação com documento oficial para garantir sua matrícula;
- f) Caso se trate de aluno/a que já possua mestrado: **Para disciplina do curso de Doutorado**, os documentos requeridos nas alíneas 'a', 'b' e 'c', bem como:
- g) Cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado (frente e verso), obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- h) Cópia do histórico escolar do mestrado;

i) No caso de candidato estrangeiro, devem ser atendidas as normas de regulamentação específica da Unioeste. que trata das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, disponível em: https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGH/Resolucao_0632012_Cepe_Estrangeiro.pdf.

Sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Marechal Cândido Rondon, 02 de julho de 2025.



Prof. Dr. Marcos Luis Ehrhardt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0546/2025 - GRE

Anexo I ao Edital nº 030/2025 – PPGH –

DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA O 2º SEMESTRE 2025:

a) Nome da disciplina: **História e movimentos sociais**

Carga horária da disciplina: 60h/a

Docente: prof. Rodrigo Ribeiro Pazini

Linha de Pesquisa: Trabalho e Movimentos Sociais

Início da disciplina: 12/08/2025

Horário: 14h as 17h30 -terça-feira, sala 29.

b) Nome da disciplina: **História e narrativa**

Carga horária da disciplina: 60h/a

Docente: prof. André Luiz Leme

Linha de Pesquisa: Cultura e Identidades

Início da disciplina: 11/08/2025

Horário: 19h as 22h30 – segunda-feira, sala 86.

c) Nome da disciplina: **Estado e Poder: teoria**

Carga horária da disciplina: 60h/a

Docente: prof. Paulo Kolling,

Linha de Pesquisa: Estado e Poder

Início da disciplina: 12/08/2025

Horário: 19h as 22h30 – terça-feira, Sala 27